



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **EDITAL Nº 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de Outubro de 2023, homologado em 10 de janeiro de 2024 e prorrogado em 7 de janeiro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumirem as funções abaixo descritas, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidos de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e serem, ato contínuo, contratados na ordem de classificação.

#### **Função – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**Nº de vagas: 2 (duas)**

#### **Esquema de Convocação:**

Data: 7 de março de 2025 (sexta-feira) Horário: 8h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>
11º	ADRIANA SILVIA DOS SANTOS
12º	QUELIANE REIS DE SANTANA
13º	ROSIVAL DOS SANTOS
14º	ANDRESA MARIA DOS SANTOS

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda às respectivas contratações dos candidatos convocados acima pelo período de 10 de março de 2025 a 30 de junho de 2025, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

#### Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
- q) declaração de bens;
- r) Carteira de Trabalho (CTPS);
- s) CNH categoria “B” ou superior para a função de Agende de Combate às Endemias;
- t) Comprovante de residência;
- u) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.
- v) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

**Item 13.3 do Edital nº 03/2023:** Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5772, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$1.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.500,00</b>
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.122.0006.2125.0000	Departamento Admin. E Servicos Educacionais		1.500,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL		FICHA 205

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.122.0006.2125.0000	Departamento Admin. E Servicos Educacionais		-1.500,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL		FICHA 207

**Anulação ( - )** **-1.500,00**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
 Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação das pessoas que integrarão o Conselho Municipal de Defesa Civil de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1024, de 23 de junho de 1998...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Defesa Civil de Vista Alegre do Alto, instituído pela Lei Municipal nº 1.828, de 28 de agosto de 2012, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e paritário, passa a ser composto pelas seguintes pessoas, considerando-se a proporção de 50% de sociedade civil e 50% de poder público ressaltando-se que a periodicidade das reuniões é trimestral (ordinariamente), podendo haver sessão extraordinária mediante necessidade:

#### 1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) **Representante da Câmara dos Vereadores:** Anderson Soares Alonso;
- b) **Representante das Secretarias Municipais:** Sérgio Matheus;
- c) **Representante da Guarda Civil Municipal (GCM):** Ronaldo Moraes da Silva.

#### 2 – TRÊS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- d) **Representante Religioso:** Tiago da Silva Alves;
- e) **Representante do Comércio:** Miguel Alexandre Vanalli Matheus;
- f) **Representante da Sociedade Civil:** Thelma Helena Rozani.

**Art. 2º** As nomeações tratadas no artigo anterior, são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelas pessoas nomeadas são considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 106, de 21 de março de 2023.

Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2025.  
**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, COM A EMPRESA JOSE ALEXANDRE GAMBARINI 15326738848., NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM CABINE, CHASSIS E RODAS DO CAMINHÃO VW 13.180 WORKER, PLACA CPV 3467, CHASSIS 9BWB172SX6R620121, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO / SP, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.384/2025, DISPENSA Nº. 012/2025, NA DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.385/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 013/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – SP.**

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e acessórios para manutenção elétrica corretiva e preventiva de diversos prédios públicos, do município de Vista Alegre do Alto – SP. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão da nota de empenho e demais atos com a empresa, **COMERCIAL SALLA LTDA**, CNPJ sob o nº: 05.417.179/0001-09, no valor total de R\$ 14.393,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e três reais). **Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2025.**  
**NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.385/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 013/2025**



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – SP.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e acessórios para manutenção elétrica corretiva e preventiva de diversos prédios públicos, do município de Vista Alegre do Alto – SP. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **COMERCIAL SALLA LTDA**, CNPJ sob o nº: 05.417.179/0001-09, no valor total de R\$ 14.393,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e três reais), conforme o Processo nº. 2.385/2025. **Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2385/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 013/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais elétricos e acessórios para manutenção elétrica corretiva e preventiva de diversos prédios públicos, do município de Vista Alegre do Alto – SP. Por consequência ADJUDICO seu objeto às empresas com as propostas vencedoras. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

### **AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2385/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e acessórios para manutenção elétrica corretiva e preventiva de diversos prédios públicos, do município de Vista Alegre do Alto – SP. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 28 de fevereiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2022, COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, TENDO COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA MAIS DOZE MESES COMPREENDIDOS ENTRE 05 DE MARÇO DE 2025 E 05 DE MARÇO DE 2026, COM VALOR TOTAL DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O PERÍODO, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2293/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024. DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.